

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 01/2020

I – Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração em Administração (PPGA), por meio da Comissão Permanente de Bolsas de Pós-Graduação, em atendimento ao regulamento do curso, torna público o presente edital com o objetivo de selecionar discentes para compor uma lista de espera para concessão de bolsa de mestrado em caso de eventual disponibilidade.

II – Das Bolsas

1. O referido edital será utilizado para criação de fila de espera única, sem distinção de agências de fomento ou bolsas oriundas de recursos próprios da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).
2. As bolsas disponibilizadas serão distribuídas conforme a ordem de classificação dos alunos na lista de espera, independentemente da linha de pesquisa do aluno e do orientador.

III – Dos Pesos e Critérios

3. Os pesos atribuídos para cada um dos critérios previstos são os seguintes:

Critério	Descrição e Documento comprobatório necessário	Peso	Pontuação do Candidato	Nota do candidato*
Dedicação ao programa 01	Não ter vínculo empregatício ou de trabalho, constando 10 pontos para a comprovação (carteira de trabalho com as páginas que comprovem)	0,2		
Dedicação ao programa 02	Assinatura do termo de dedicação,	0,1		



	constando 10 pontos para a entrega do comprovante e aceitação dos termos (não podendo ter vínculos durante a vigência da bolsa)			
Quantidade de dependentes	2 pontos por dependente declarado	0,1		
Produção em livros/capítulos	2 pontos para cada livro ou capítulo comprovado	Soma da pontuação nos itens multiplicado por 0,4		
Produção em periódicos com Qualis	3 pontos para cada artigo comprovado			
Produção em anais de evento	1 ponto para cada artigo/resumo comprovado			
Nota geral no processo classificatório	Nota do candidato divulgada em edital	0,2		
Soma**				

4. Produções acadêmicas ainda não publicadas, mas com comprovante de aceite para publicação em livro, capítulo, periódico ou anais de evento, também serão contabilizadas seguindo os critérios e pesos mostrados no item III.
5. A nota do candidato será obtida pela multiplicação da "Pontuação do candidato" pelo peso do critério.
6. A soma final corresponderá ao somatório obtido na coluna "Nota do candidato".
7. A quantidade de dependentes deve ser comprovada por meio de apresentação de documento que comprove tal fato (declaração de imposto de renda com informação de número de dependentes, RG ou certidão de nascimento do dependente ou certidão de casamento).
8. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1 – Maior Número de produção em periódicos; 2 – Maior número de produção em livros; 3 – Maior número de produção em anais; 4 – Entrega do termo de dedicação ao programa; 5 – Idade do candidato mais velho.

IV – Dos Prazos

9. Os acadêmicos interessados em concorrer neste edital deverão protocolar na coordenação do curso sua inscrição, por meio do formulário de inscrição



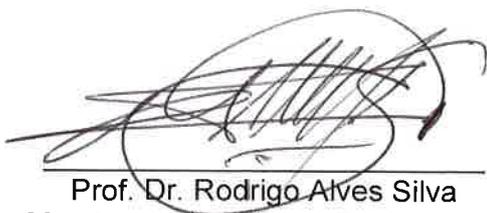
disponível ao final deste edital, com cópias dos devidos documentos comprobatórios até as 17h de 11/03/2020.

10. Os resultados do presente edital serão disponibilizados eletronicamente por e-mail aos acadêmicos inscritos até o dia 13/03/2020.

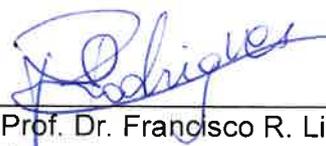
Curitiba, 04 de março de 2020.



Prof. Dr. Thiago Cavalcante Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas do PPGA



Prof. Dr. Rodrigo Alves Silva
Membro da Comissão Permanente
de Bolsas do PPGA



Prof. Dr. Francisco R. Lima Junior
Membro da Comissão Permanente
de Bolsas do PPGA



Prof. Dr. Thiago Cavalcante Nascimento
Coordenador do PPGA

Prof. Dr. Thiago C. Nascimento
Coordenador PPGA
UTFPR - Campus Curitiba

Candidato	Nome: _____
E-mail	_____

Formulário de Inscrição para Solicitação de Bolsa

I. Regime de dedicação ao programa

1. Durante o curso, sua intenção é dedicar-se ao Programa:

() integralmente () parcialmente () outra. Descreva: _____

2. Atualmente, você possui vínculo empregatício? () Não () Sim.

Se **SIM**

- Nome da Empresa

Nome da Empresa: _____ Tel: _____

Data de admissão: ___/___/___ período em que trabalha: _____

Total de horas semanais: _____

- Nome da Escola

Nome da Escola/Instituição: _____ Tel: _____

Data de admissão: ___/___/___ período em que trabalha: _____

Total de horas semanais: _____

- Profissional Liberal

Cargo ou função: _____

Carga horária semanal: _____ Renda: R\$ _____

Qual atividade (descreva sumariamente):

II. Quantidade de dependente

1. Quantos dependentes você possui? _____

III. Produção científica em livros, periódicos e anais de eventos

Publicação	Pontos Registrados Candidato	Registros da comissão de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produção em livros/capítulos			
II. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i>			
III. Artigos Científicos publicados em anais de eventos			

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, no. _____, bairro _____ CEP _____ Cidade _____ CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Administração, sob o número de matrícula _____, em nível de _____, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- V – não ser aluno em programa de residência médica;
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura *do(a)* *beneficiário(a)* *de* *bolsa*
DS: _____
Curitiba, ___ de _____ de 2020.

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
<i>Thiago Cavalcante Nascimento</i>	<i>Francisco Rodrigues Lima Junior</i>

